Rondoniaovivo
Publicidade Legal

CERTIFICADO Certirón 3301-7924

PORTO VELHO-RO,SEGUNDA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CHAMAMENTO

PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS

O **LIONS CLUBE DE PORTO VELHO REAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**, entidade civil sem fins lucrativos, proprietária do imóvel localizado no Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, em cumprimento à exigência estabelecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, constante do PARECER TÉCNICO Nº 085774/2026/SEMA-DPCA, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO,** referente ao pedido de **SUPRESSÃO ARBÓREA** de espécime localizado no passeio público, de sua área institucional, Casa do Leão.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade conferir ampla publicidade ao pedido de supressão de espécime arbóreo e ao respectivo parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como oportunizar a manifestação de terceiros eventualmente interessados, observando os princípios da publicidade, transparência, participação social e controle ambiental.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO ESPÉCIME ARBÓREO

Espécie: Ficus microcarpa L.f.

Nome Popular: Figueira-miúda

Localização: Imóvel pertencente ao Lions Clube de Porto Velho Real Forte Príncipe da Beira, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – Rondônia.

3. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS DO PEDIDO

Conforme vistoria realizada por equipe técnica da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA,** foi constatado que o exemplar arbóreo apresenta características que justificam tecnicamente sua supressão, destacando-se:

I – Sistema radicular superficial e agressivo, causando danos estruturais significativos ao muro, calçadas e demais estruturas existentes;

II – Comprometimento da infraestrutura urbana e da acessibilidade de pedestres;

III – Interferência direta na rede elétrica aérea, oferecendo riscos à segurança pública e à continuidade do fornecimento de energia;

IV – Potencial risco de agravamento dos danos estruturais já identificados;

V – Incompatibilidade da espécie com o espaço urbano atualmente ocupado.

A conclusão técnica constante do parecer emitido pela SEMA foi favorável à supressão do espécime, desde que observadas as condicionantes legais e administrativas aplicáveis.

4. DA PUBLICIDADE E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

O parecer técnico, fotografias, documentos administrativos e demais elementos que fundamentam o pedido poderão ser consultados pelos interessados diretamente junto ao processo administrativo em tramitação perante a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

5. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES E CONTESTAÇÕES

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, para apresentação de manifestações, informações técnicas, impugnações ou contestações relacionadas ao pedido de supressão.

As manifestações deverão ser protocolizadas diretamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, órgão competente para análise e decisão do processo administrativo.

6. DAS CONTESTAÇÕES TÉCNICAS

As contestações técnicas eventualmente apresentadas deverão observar integralmente as exigências estabelecidas pela SEMA e deverão estar acompanhadas de:

I – No mínimo 02 (dois) laudos técnicos independentes;

II – Laudos emitidos por profissionais legalmente habilitados nas áreas de Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia ou áreas correlatas com competência técnica para avaliação arbórea;

III – Respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente exigido pelos respectivos Conselhos Profissionais;

IV – Fundamentação técnica e científica apta a demonstrar eventual inconsistência ou inadequação das conclusões constantes do parecer emitido pela SEMA.

Não serão consideradas impugnações desacompanhadas de documentação técnica idônea ou fundamentadas exclusivamente em manifestações opinativas sem respaldo profissional.

7. DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em caso de autorização definitiva da supressão, deverão ser observadas todas as condicionantes fixadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo:

I – Execução dos serviços por profissionais habilitados;

II – Observância das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental;

III – Destinação ambientalmente adequada do material resultante da supressão;

IV – Cumprimento das medidas compensatórias ambientais eventualmente determinadas pela autoridade ambiental competente;

V – Realização de plantio compensatório, quando exigido pela legislação e pelo órgão licenciador.

8. DA FINALIDADE SOCIAL DA ÁREA

O imóvel onde se localiza o espécime arbóreo pertence ao Lions Clube de Porto Velho Real Forte Príncipe da Beira, instituição reconhecida por suas atividades filantrópicas, assistenciais, educacionais e comunitárias desenvolvidas em benefício da população de Porto Velho.

A presente divulgação não implica autorização automática para a supressão, constituindo apenas medida de transparência e publicidade exigida pela autoridade ambiental competente para regular prosseguimento do processo administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo previsto neste Edital sem apresentação de impugnações técnicas válidas, ou após a análise das manifestações eventualmente protocolizadas, o processo administrativo seguirá seu curso regular perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, responsável pela decisão final quanto ao pedido.

Para fins de comprovação do cumprimento da exigência administrativa, o presente Edital será divulgado por meio físico e eletrônico, sendo preservados os respectivos comprovantes de publicação.

Porto Velho – Rondônia, ____ de junho de 2026.

LIONS CLUBE DE PORTO VELHO REAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

Representante Lega/Departamento Jurídico

Dr. Alonso Joaquin da Silva OAB/RO nº 753

CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187

Assinado de forma digital por CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187
Dados: 2026.06.15 14:27:13 -03'00'